



Validar aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2RQN-L32K4-B9NR3-6QVDM>

CNM: 026013.2.0251683-69

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição

251.683

01

Matrícula

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 05 de novembro de 2013

IMÓVEL: Uma Casa nº 33, do "RESIDENCIAL CAMPOS BELOS", com a seguinte divisão interna: com a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, 03(TRÊS) QUARTOS, SENDO 01(UM) SUÍTE, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e JARDIM, com área total de 238,9220m², sendo 162,6800m² de área total privativa, 57,6600m² de área privativa coberta, 105,0200m² de área privativa descoberta, 76,2420m² de área total comum, 0,4093m² de área comum coberta e 75,8327m² de área comum descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 238,9220m² ou 2,348% da área do lote de terras nº 01, da quadra 31, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, com 10.733,40m². **PROPRIETÁRIA:** GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.050/0001-75, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R37-201.956 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-251.683 - Goiânia, 25 de novembro de 2014. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R6-201.956 desta Serventia; e, ainda por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av-2-251.683. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, alterado pela Lei n. 10.931 de 02/08/2004, retificar a procedência desta matrícula, que constou de maneira errônea, quando na realidade é: R-2, Av-4 e Av-5-201.956 desta Serventia, e que por equívoco foi mencionado erradamente na ocasião de sua abertura. Goiânia, 17 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-3-251.683. Protocolo n. 551.240, de 02/09/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 358.035.0473.0042, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 17 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-4-251.683. Protocolo n. 551.240, de 02/09/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo ao cancelamento da averbação Av-1 acima, em virtude da autorização firmada no contrato que será objeto do registro a seguir. Goiânia, 17 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-5-251.683. Protocolo n. 551.240, de 02/09/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 30/06/2014, a proprietária acima qualificada, com sede na Avenida Paulista, n. 1374, 13º Andar, Sala Goldfarb 2, Bela Vista, São Paulo/SP, vendeu o imóvel objeto

(continua no verso...)





Validé aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2RQN-L32K4-B9NR3-6QVDM>

CNM: 026013.2.0251683-69

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição

Continuação da Matrícula n.^o 251.683
desta matrícula para LÁZARO CAVALCANTE DA PAZ, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço de contabilidade, caixa e assemelhados, portador da CNH n. 05647044950-DETRAN/GO e do CPF n. 829.759.221-91, residente e domiciliado na R Ernesto Teodoro de Moraes, Qd 25, Lt 17, Residencial Santa Fé, nesta Capital, pelo preço de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 585.7002-8 de 28/08/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato, declaração da outorgante sob as penas da Lei, de que atende as condições mencionadas no Art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 3/2007, e que o imóvel objeto desta transmissão não faz parte do seu ativo permanente. Consta também a declaração do devedor fiduciante de que assume subsidiariamente quaisquer débitos condominiais. Goiânia, 17 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-6-251.683. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-5 acima, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/0752-80, Agência Setor Campinas, nesta Capital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 111.999,99 (cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o qual deverá ser pago em 361 meses, em prestações mensais a partir de 20/07/2014, à taxa nominal de juros de 4,5% ao ano (efetiva de 4,594% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 153.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 17 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-7-251683 - Protocolo n. 653728, de 01/03/2018. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 02/02/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 8^a Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5204712.23.2016.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS BELOS contra LÁZARO CAVALCANTE DA PAZ, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 1.685,97. Emolumentos: R\$ 70,62. Selo Digital n. 01911503041816109800002. Goiânia, 09 de março de 2018. Dou fé.





Validé aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2RQN-L32K4-B9NR3-6QVDM>

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **251.683** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 2,67	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 130,46

Selo digital n. **00122501132582334420009**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LAYANE FATIMA BORGES DE ARAUJO
(045.185.621-00)

Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

